



MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL/RS

Setor de Compras e Licitações

Rua Augusta, 460 – CEP: 96765-000

Fone/fax: (51) 3679.1082/3679.1067

Site: www.sentineladosul.rs.gov.br

Email: licitacoes@sentineladosul.rs.gov.br

TERMO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0009/2020

O prefeito municipal de Sentinelado Sul/RS, tendo em vista a necessidade de fazer modificações no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2020 que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO CARTÃO VALE COMBUSTÍVEL** em atendimento ao interesse público. A modificação será necessária devido na ferramenta eletrônica adotada não ser possível lançar proposta com taxa de administração zero ou negativa, ficando assim em desacordo com o que consta no edital, o que seria vantajoso para o município, visto que atualmente possui um contrato com taxa zero e não seria possível fazer a contratação com taxa maior que a existente.

Considerando o parecer da Assessoria Jurídica que opina pela **possibilidade de anulação do certame**, haja vista o não atendimento dos requisitos legais postos na Lei Federal nº 10.520/2002 concomitante com a Lei Federal nº 8.666/1993.

Resolve **ANULAR** a presente Licitação para readequação, com vistas ao atendimento do interesse público e por conveniência administrativa, tendo como base:

[Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993](#)

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado

A presente Anulação visa garantir efetivamente os princípios da economicidade, da igualdade e da vinculação ao instrumento convocatório, de forma que o interesse público seja preservado em todos os Atos adotados pela Administração ou por seus representantes.

À Pregoeira Oficial para as devidas providências e, após adequação do objeto licitado, repetição do certame.

Sentinela do Sul, 14 de maio de 2020.

José Flávio Raphaelli Trescastro
Prefeito Municipal